

LEI Nº 95/2009 de 04 de dezembro de 2009.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DE BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL de IBITIARA, Estado da Bahia**, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação de Pessoas Carentes de Bela Vista fundada em 16/02/1998, sociedade civil de caráter comunitário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade de Bela Vista município de Ibitiara Estado da Bahia.

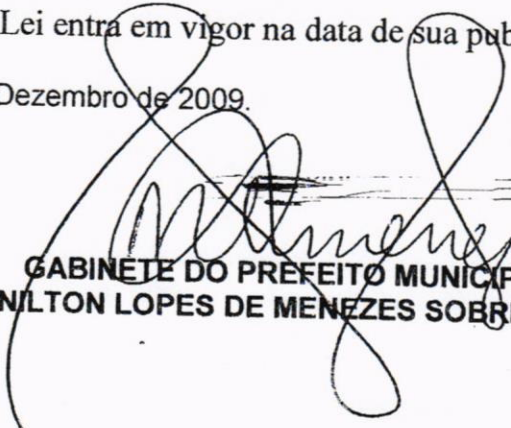
Art. 2º - Ficam assegurados á referida entidade todos os benefícios pertinentes ao titulo a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal Proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IBITIARA-BA, 04 de Dezembro de 2009.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO**